



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.358, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dá a denominação de “Paulo Artur Gonçalves”, ao Centro de Informação ao Turista do Município de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “*Paulo Artur Gonçalves*” o Centro de Informação ao Turista - CIT do Município de Paraisópolis, sediado no prédio do antigo terminal rodoviário, na Praça Monsenhor Dutra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 18 de fevereiro de 2014.

SÍLVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.358, de 18/02/2014 foi publicada na data de 18/02/2014, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão